

PROCESSO 23.0.000027918-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 4927 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar os **Módulos I, II e IV**, do curso **Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes: metodologias, desafios e garantia da convivência familiar e comunitária**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, Conselheiros(as) Tutelares e Servidores(as) dos Órgãos Parceiros da Esmat que atuam na Rede de Serviço de Acolhimento do Estado do Tocantins.

O curso em questão se justifica sob o argumento de que *"A implantação dos programas e projetos no âmbito Tribunal de Justiça do Tocantins é parte de uma série de iniciativas para melhores práticas no Judiciário, baseados em experiências nacionais e internacionais, e em teorias e metodologias que fundamentam amplamente o tema."*, em conformidade com o item 2.1 do Projeto Básico 188 (5206874).

A capacitação ocorrerá na modalidade à distância: Módulo I: de 14 a 27 de agosto de 2023; Módulo II: de 28 de agosto a 10 de setembro de 2023; e Módulo IV: de 25 de setembro a 8 de outubro de 2023.

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tel a se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2.2 ao 2.4 do PProjeto Básico 188 (5206874).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1340 (5232542), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O Parecer 1424 (5235460) da ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do Microempreendedor Individual IVAN FERREIRA DA SILVA, para ministrar os módulos em referência, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências alusivas à formalização da Minuta de Contrato 5232605;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, Diretora-Geral, em 27/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5236334** e o código CRC **08145DA3**.